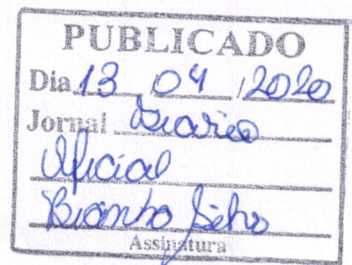




MUNICÍPIO DE ITAQUIRAÍ
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
CNPJ 15.403.041/0001-04



DECRETO Nº 4.661 / 2020.

“Concede Licença sem vencimentos a Servidora Sra. **Solange Pires da Silva**, ocupante do cargo efetivo de **Merendeira/Copeira**, e das outras providências.”

Ricardo Fávaro Neto, Prefeito Municipal de Itaquirai - MS., no exercício das funções inerentes a seu cargo;

CONSIDERANDO, o pedido de Licença protocolado pela Servidora em 21 de Fevereiro de 2020;

CONSIDERANDO, o artigo 141 da Lei complementar nº 002/1991;

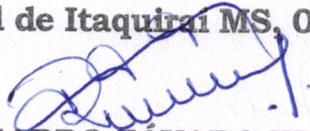
D E C R E T A :

Art. 1º - Fica concedido Licença sem vencimentos pelo prazo de até 24 (vinte e quatro) meses, a Servidora Sra. **Solange Pires da Silva**, matrícula **2865**, ocupante do cargo efetivo de **Merendeira/Copeira**, Símbolo APO-XXI, Categoria Funcional 3.4, tabela 10 da Lei Complementar nº 034/2009 e alterações, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, para trato de assuntos particulares.

Art. 2º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 01 de Abril de 2020.

Art. 3º - Revogam-se as disposições contrárias;
Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Itaquirai MS, 08 de Abril de 2020.


RICARDO FÁVARO NETO
Prefeito Municipal



Prefeitura Municipal de
ITAQUIRAÍ
Trabalhando para todos